



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 354/2018

Corrente/PI, 11 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de Dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 022, de 23 de abril de 2018, e **conforme preceitua o Art. 23 C/C 29, da Lei nº 461/2009, que regula o Regime Próprio de Previdência de Corrente, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 C/C do art. 40 da Constituição da República, bem como toda a legislação pátria correlata, e**

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IDALENE CUSTÓDIO MACIEL**, Professora, RG nº 1.402.024. SSP-PI, CPF nº 911.227.593-04, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 11 de junho de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº 022/2018.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº675 de 21/02/2018, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	R\$	2.455,35
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		294,64
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		613,84
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	3.363,83
Corrente-PI, 11 de junho de 2018.			